Casa Feliz e Segura: Vitória entrega novas residências e realiza sonho de mais duas famílias

Publicada em 04/06/2025, às 00h00 | Atualizada em 04/06/2025, às 15h42
Por Gislaine de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Marcos Salles

Entrega Bonus Moradia Rita de Cassia Pereira em Santo Antônio

Mais duas famílias da capital com garantia de residência segura e digna. Na manhã desta quarta-feira (04), Rita de Cassia Nascimento Pereira, de 75 anos, recebeu eletrodomésticos para equipar a casa nova, que fica em Santo Antônio, entregue pelo Bônus Moradia, projeto que integra o programa Casa Feliz e Segura. A felicidade e o conforto ao receber as chaves da casa nova, no bairro Romão, também foi um momento importante para a munícipe Ivonete Lima Milagres, de 63 anos. Até o momento a iniciativa já entregou 234 casas para famílias de Vitória.

Rita de Cássia residia com a família no bairro Fonte Grande. Em 2012, a Defesa Civil notificou o imóvel, emitindo um laudo técnico que classificou o local com Risco Geotécnico Nível R3 - Alto. Diante dessa situação, ela passou a morar em um imóvel alugado. Em 2022, foi inserida no Benefício Transitório. Já em 2024, assinou o termo de adesão ao programa Bônus Moradia, iniciando os trâmites para a busca de um imóvel que garantisse segurança, habitabilidade e salubridade.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, acompanhou a entrega junto ao secretário de Cidadania e Direitos Humanos (Semcid), Luciano Forrechi, do subsecretário de Habitação, Tiago Benezoli, além de representantes da sociedade civil. Durante a entrega, ele falou sobre a importância do maior projeto de acolhimento do Estado: "é muito bonito ver famílias sendo transformadas e ganhando novas oportunidades de vida. Dona Rita, agora, vai poder morar tranquila nessa casa, contando também com eletrodomésticos novinhos que recebeu hoje. Essa é mais uma história de conquistas e realizações dos moradores de nossa capital", disse o prefeito.

O coração de uma das compositoras do samba-enredo da escola mais antiga de Vitória, a Piedade, era só alegria, alívio e gratidão, motivo suficiente para dar uma palinha durante a entrega das chaves.

"Eu moro naquela montanha
E as pedras são minhas vizinhas
Piedade, se você me ama
Aceita essa lembrança minha".

Foi com esse trecho que dona Rita expressou sua felicidade. "Eu só tenho a agradecer por tudo que vem me acontecendo. Ter uma casa é uma das maiores realizações de uma pessoa. Agradeço pelo acompanhamento que tive até aqui", finalizou Rita.

Romão

A felicidade e o conforto ao receber as chaves da casa nova também foi um momento importante para Ivonete Lima Milagres. Com 63 anos, ela residiu por 34 anos na Escadaria José Cândido Pinto, no bairro Romão. Em dezembro de 2023, a Defesa Civil realizou uma vistoria no imóvel e constatou o risco geológico (R2) e o risco estrutural crítico. Diante disso, ela foi encaminhada ao setor de Bônus e Auxílio Moradia, onde assinou o termo de adesão em maio de 2024.

A partir desse momento, teve início o processo de indicação de imóvel, com acompanhamento da equipe da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec), até a conquista de sua nova moradia.

Bônus Moradia

Criado para atender famílias em situação de vulnerabilidade, o programa Bônus Moradia ofertava, inicialmente, um subsídio de R$24 mil. Em 2010, o valor foi atualizado para R$39 mil e, em 2017, passou para R$60 mil. Na atual gestão, o benefício foi ampliado para até R$100 mil.

Regido pelas Leis Municipais 6.967/2007 e 6.592/2006, o programa atende moradores deslocados compulsoriamente em razão de obras urbanas, riscos estruturais e geológicos, preservação ambiental ou ocupação de áreas inadequadas para habitação.

Entre as principais vantagens do Bônus está a possibilidade de aquisição de imóveis em qualquer município do Espírito Santo, além da agilidade no processo de concessão, que apresenta prazo médio de apenas três meses - um diferencial em relação a outros programas habitacionais.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave 21EC04CF-7E3B-4815-89B2-82ACD9B80B97

Arte e música: crianças produzem mostra cultural no Cmei Jacy Alves Fraga, em Tabuazeiro

Publicada em 05/06/2025, às 00h00 | Atualizada em 05/06/2025, às 15h58
Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

José Carlos Schaeffer

Mostra de arte e música no Cmei Jacy Alves Fraga.

José Carlos Schaeffer

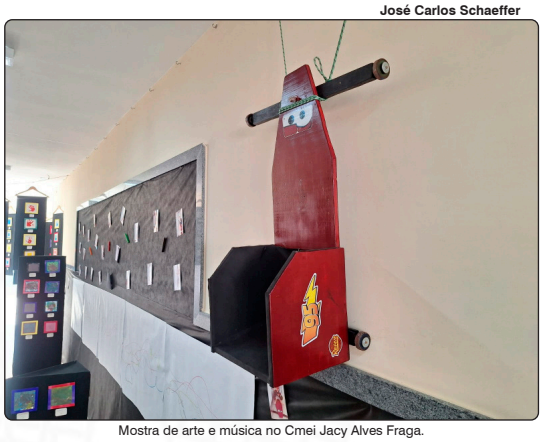

Mostra de arte e música no Cmei Jacy Alves Fraga.

Uma experiência encantadora que uniu criatividade, ludicidade e aprendizado: a Mostra "Arte e Música em Movimento". A ação do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo Integral (Cmei TI) Jacy Alves Fraga, localizado no bairro Tabuazeiro, foi construída de forma colaborativa pelos professores de arte, música e educação física, reunindo todas as crianças da unidade - dos grupos 1 ao 6 - em uma proposta inovadora que valoriza a cultura, o movimento e o meio ambiente.

A proposta, que surgiu de uma iniciativa dos próprios professores e foi prontamente acolhida pela gestão escolar, não fazia parte do calendário da unidade, mas rapidamente se tornou um evento marcante e cheio de significado. A mostra reflete a essência do Cmei, uma espaço onde a natureza, o espaço e o sentimento de pertencimento estão presentes em cada canto.

Ao longo da mostra, as crianças puderam explorar diferentes formas de expressão artística, utilizando materiais naturais coletados no próprio espaço da escola, como flores, folhas secas e galhos, que foram transformados em pincéis artesanais. Com eles, os pequenos artistas deram vida a desenhos e pinturas que expressam sua criatividade, sensibilidade e percepção do mundo ao seu redor.

Um dos grandes destaques da atividade foi o uso de um carrinho de rolimã construído coletivamente por profissionais e crianças. Nele, as crianças participaram de uma dinâmica de "pintura em movimento", utilizando tintas, giz de cera e lápis de cor. Além disso, as paredes da escola se transformaram em verdadeiras telas ao ar livre, permitindo que a arte ultrapassasse os limites da sala de aula.

A Mostra também ganhou som e ritmo com a participação dos dinamizadores de música, que propuseram atividades musicais integradas ao processo criativo. A música não apenas acompanhou os movimentos, como também se tornou parte do cenário, envolvendo as crianças em experiências sensoriais, rítmicas e afetivas.

A diretora da unidade, Fernanda Moraes, destacou o quanto essa ação reflete a identidade do CMEI. "Essa é a cara do JAF, né? Uma escola grande, mas que tem muita área verde, onde as crianças podem andar, correr, de pé descalço. Trazer a arte para fora da sala, utilizar elementos naturais, isso é muito rico. É uma construção que fortalece o sentimento de pertencimento das crianças a este espaço, que é lindo e tem muita coisa para explorar", afirmou.

Para o professor de artes Weslley Pacheco, a iniciativa ganhou força justamente pela união dos profissionais de diferentes áreas. "Começamos pensando em uma exposição de arte. Aí os professores de educação física sugeriram o carrinho de rolimã para a pintura em movimento, depois vieram os dinamizadores de música. Assim, criamos a primeira Mostra 'Arte e Música em Movimento' do JAF, uma mostra multidisciplinar", relatou.

A Mostra "Arte e Música em Movimento" mobilizou não só as crianças, mas também as famílias, que puderam circular pelos espaços da escola, apreciar os trabalhos e vivenciar um ambiente cheio de cor, som e vida. A exposição está sendo realizada até o dia 06 de junho. Em breve, a mostra também será exposta na sede da Secretaria Municipal de Educação, em Itararé.

José Carlos Schaeffer

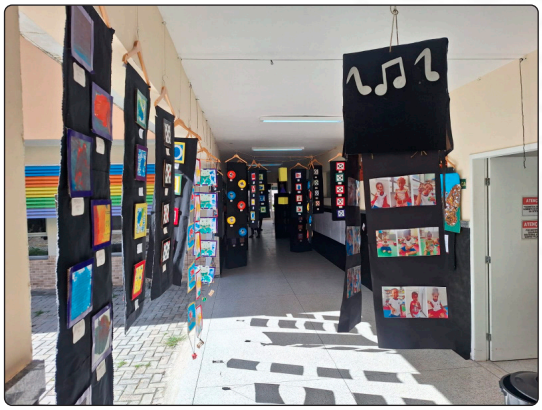

Mostra de arte e música no Cmei Jacy Alves Fraga.

José Carlos Schaeffer

Mostra de arte e música no Cmei Jacy Alves Fraga.

Dia Mundial do Meio Ambiente: Vitória celebra com entrega de novo viveiro e formatura de Guardiões

Publicada em 05/06/2025, às 00h00 | Atualizada em 05/06/2025, às 16h33
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Mais uma vez a capital capixaba mostrou que a construção de um futuro sustentável passa pelas mãos de quem cuida e pelos olhos atentos de quem está aprendendo a cuidar. Para marcar a data em que é celebrado o Dia Mundial do Meio Ambiente, a Prefeitura de Vitória realizou, nesta quinta-feira (05), duas entregas simbólicas e estruturantes para a cidade: a requalificação do Polo Municipal de Produção de Mudas da Mata Atlântica - CO2 Neutro e a formatura da nova turma do Programa Guardiões Ambientais Mirins.

Marcos Salles

Viveiro no Polo Municipal de Produção de Mudas da Mata Atlântica - CO2 Neutro

A solenidade teve início às 8 horas, no Polo de Mudas, localizado em Jardim Camburi, e foi marcada por emoção, conhecimento e troca de experiências entre diferentes gerações de cidadãos comprometidos com o meio ambiente.

"Hoje celebramos o Dia Mundial do Meio Ambiente, uma data de enorme significado para todos os capixabas. E nada melhor do que marcar esse momento com conquistas concretas para a nossa cidade. Entregamos a requalificação completa do Viveiro Municipal de Mudas da Mata Atlântica, que foi totalmente reconstruído e está pronto para receber visitantes, moradores e turistas. Aqui, realizamos doações de mudas de espécies nativas, promovemos ações de educação e conscientização ambiental e, com muito orgulho, formamos mais uma turma do Programa Guardiões Ambientais Mirins. No Dia Municipal do Meio Ambiente, reafirmamos nosso compromisso com a preservação, a sustentabilidade e o futuro das próximas gerações", destacou Lorenzo Pazolini, prefeito de Vitória.

Viveiro

Com investimento de R$ 185 mil, o Polo de Produção de Mudas da Mata Atlântica, equipamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) passou por uma requalificação completa, que incluiu troca de alambrado, reforma estrutural dos viveiros e da sede, construção de um novo viveiro de germinação, pintura e melhorias técnicas.

Marcos Salles

Viveiro no Polo Municipal de Produção de Mudas da Mata Atlântica - CO2 Neutro

O espaço, agora revitalizado, reforça a posição de Vitória como referência nacional em arborização urbana e políticas públicas ambientais, com produção própria de mudas adaptadas ao bioma local e conhecimento técnico municipal.

Enquanto outras cidades investem na compra externa de mudas e serviços de jardinagem, Vitória se destaca por possuir um viveiro próprio, com gestão pública, sustentabilidade aplicada e capacidade de atender às demandas de reflorestamento, paisagismo e recuperação ambiental de forma autônoma. Atualmente, a capital capixaba conta com mais de 95 m² de área verde por habitante - número que supera em muito os 15 m² recomendados pela Sociedade Brasileira de Arborização Urbana (SBAU).

Guardiões

Durante o evento, foi realizada a cerimônia de formatura de 40 crianças do bairro Nova Palestina, atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), que participaram, ao longo do semestre, das atividades do Programa Guardiões Ambientais Mirins.

Elas vivenciaram mais de 30 horas de experiências formativas conduzidas por técnicos da Semmam, em temas como: fiscalização embarcada na APA Baía das Tartarugas; monitoramento ambiental e visita à nascente no Parque da Fonte Grande; análise de balneabilidade das praias; educação ambiental nos Centros de Educação Ambiental (CEAs); limpeza de manguezais na APA Ninho das Garças; cuidados com animais domésticos e silvestres; além do conhecimento sobre meliponicultura no Parque Barão de Monjardim, em parceria com a Ames.

O encerramento foi marcado pela simbólica passagem da bandeira do Programa Guardiões Ambientais para a nova turma, composta por crianças do CMEI Geisla Militão, do bairro Redenção, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Seme).

"Uma entrega importantíssima da gestão Lorenzo Pazolini, pois a reforma do viveiro amplia nossa capacidade de plantio de espécies nativas da Mata Atlântica e da restinga, contribuindo para a recomposição de áreas ambientais estratégicas. É uma alegria também celebrar a formatura dos Guardiões Ambientais Mirins - crianças que estão conhecendo as particularidades dos ecossistemas e se aprofundando nas questões que envolvem o meio ambiente. Estamos formando cidadãos conscientes, que multiplicarão essa responsabilidade e incentivarão a participação ativa de outras pessoas na defesa dessa causa tão essencial", destacou Alexandre Ramalho, secretário municipal de Meio Ambiente.

Educação

Lançado em 2023, o Programa Guardiões Ambientais Mirins chegou à sua 5ª turma e já conecta diferentes bairros, escolas e faixas etárias em torno de um objetivo comum: formar cidadãos conscientes, protagonistas na proteção do meio ambiente desde a infância.

A iniciativa reforça a importância de ações educativas com afeto, pertencimento e conhecimento, transformando o olhar das novas gerações sobre o planeta - a partir do território onde vivem.

As celebrações desta quinta-feira foram um convite para toda a comunidade refletir sobre o papel de cada um na construção de uma cidade mais verde, mais humana e comprometida com o bem-estar coletivo e ambiental.

As ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente podem ser acessadas pelo portal InterageVix, espaço que concentra projetos e programas ambientais voltados a escolas, comunidades, instituições e grupos sociais de toda a cidade.

Marcos Salles

Viveiro no Polo Municipal de Produção de Mudas da Mata Atlântica - CO2 Neutro

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 - PROCESSO Nº 3419170/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0059.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR. Início de entrega das propostas: dia 11/06/2025. Final de entrega das propostas: às 09h do dia 25/06/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09h30 do dia 25/06/2025. Informações no e-mail: msgoncalves@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Michelly dos Santos Gonçalves - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Soraya de Souza Mannato - Secretária Municipal de Assistência Social. Vitória, 05 de junho de 2025.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 - PROCESSO Nº 7982910/2024. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0057.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE LINGUAGENS INTEGRADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA. Início de entrega das propostas: dia 12/06/2025. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 30/06/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 30/06/2025. Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Pauline Guedes Lyra - Pregoeira Municipal Suplente. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação. Vitória, 05 de junho de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo **Aditivo nº 01 ao Contrato de Fornecimento nº 418/2024**. Processos: 1081771/2024 – 4483402/2024 (Licitatório) / 3033320/2025 (SEME). Pregão Eletrônico nº 085/2024. Ata de Registro de Preços nº 124/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600022.02.0038. Contratada: INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de gênero alimentício (fórmula infantil). Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e reajuste no percentual de 5,057630%, oriundo da variação do IPCA/IBGE. Valor do Aditivo: R$ 62.730,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte do Recurso: 1.501.0000.0000. Nota de Empenho: 2284-000. Vigência: 24/06/2025 a 23/06/2026. Data de assinatura do Termo: 02.06.2025. Gestor: Mariana Santiago Zouain, Matrícula: 630518. Fiscais: Marise Leal Ribeiro, Matrícula: 596146 e Ludmila Ferreira Scheidegger Maia Reis Matrícula: 640089. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 589/2025 e 455/2025, respectivamente, constante dos autos.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2022**. Processos Administrativos: 948729/2021 (Licitatório), 2418183/2022 (Contratação) e 3298130/2024. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GRANDES FORMATOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) SEM FRANQUIA MÍNIMA DE CONSUMO. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato por 12 (doze) meses; 1.2. Conceder reajuste de 4,8313% (quatro, vírgula, oito, três, um, três, por cento) sobre o valor mensal do Contrato original, a contar de 20/01/2025, referente ao índice IPCA/IBGE do período de 01/2024 a 12/2024. Valor do Aditivo: R$ 73.372,03 (setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e três centavos). Vigência: 06/06/2025 a 05/06/2026. Data de assinatura do Termo: 05/06/2025. Parecer Jurídico (PGM) 0713/2025 e Técnico (CGM) 533, constantes dos autos.

CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2023**. Processo Administrativo n° 6142086/2022. Contratada: BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUNDS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS. Objeto do Aditivo: 1.1. O Prorrogar o Prazo de Vigência e de Execução do Contrato pelo período de 518 (Quinhentos e dezoito) dias, sem acréscimo de valor. Valor do Aditivo: Não há. Vigência: 15/07/2025 a 14/12/2026. Data de assinatura do Termo: 05/06/2025. Parecer Jurídico (PGM) 0772/2025, constante dos autos.

SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2022**. Processos Administrativos: 1643445/2022 (Credenciamento) - 7265104/2023 (Contratação). Contratada: POLTRONA PLUS SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UTILIZANDO VEÍCULOS ACESSÍVEIS/ADAPTADOS (COM ELEVADOR) PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE FAZEM USO DE CADEIRA DE RODAS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, GPS E SEGURO TOTAL, NO ÂMBITO DO "SISTEMA PORTA A PORTA". Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2. Reajuste de 5,52973% (cinco, vírgula, dois, nove, sete, três, por cento) sobre o valor unitário do item "viagem", com base na variação do índice IPCA/IBGE do período de 05/2024 a 04/2025, a contar de 05/05/2025. Valor do Aditivo: R$ 3.818.352,00 (três milhões e oitocentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 21/06/2025 a 20/06/2026. Data de assinatura do Termo: 03/06/2025. Parecer Jurídico (PGM) 0668/2025 e Técnico (CGM) 0526/2025, constantes dos autos.

Editais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal no 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal no 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Infração:**

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
77/2025	CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	***.**0.47*-**

Na forma da legislação vigente, fica V.S.ª NOTIFICADO a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, no 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 09 de junho de 2025
Alexandre Ofranti Ramalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº DO AUTO / PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MANIFESTAÇÃO DO FISCAL
70/2025 4879070/25	SAIMONTOM AMOS MIRANDA AMORIM	***.**3.77*-**	Favorável à manutenção

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 09 de junho de 2025
Alexandre Ofranti Ramalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2025

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 16/06/2025 a 18/06/2025 e 23/06/2025 a 24/06/2025, no horário de 08:00 às 17:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

GEÓLOGO – 40H (ED. 028/2023)
Processo nº 8487875/2024 – SEMOB
16º Pedro Rangel Curra
17º Matheus Gomes Fanelli

2 - Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 05 de junho de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2025

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 16/06/2025 a 18/06/2025 e 23/06/2025 a 24/06/2025, no horário de 08:00 às 17:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

OCEANÓGRAFO – 40H (ED. 012/2023)
Processo nº 4227795/2024 – SEMMAM
11º Bianca De Souza Hoffmann

ENGENHEIRO AMBIENTAL – 40H (ED. 012/2023)
Processo nº 9539504/2024 – SEMMAM
06º Giuliano Silva Battisti

ENGENHEIRO MECÂNICO – 40H (ED. 012/2023)
Processo nº 9539504/2024 – SEMMAM
07º Francieli Soeiro Couto

2 - Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 05 de junho de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2025

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 16/06/2025 a 18/06/2025 e 23/06/2025 a 24/06/2025, no horário de 08:00 às 17:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 022/2022)
Processo nº 3018804/2024 – SEDEC
142º Micheline Souza da Silveira
Processo nº 3773952/2024 – SEDEC
143º Vanderlandia Moreira Sousa
Processo nº 1468916/2025 – SEDEC
144º Marcia de Oliveira Barcellos
145º Monica de Abreu Piskac
146º Leda Constantino Lima
147º Lucia Fernandes de Lima
148º Karla Kristina Curto Mattos Teixeira
149º Elizabete Bernardone
Processo nº 1695167/2025 – SEDEC
150º Andrea Maura de Oliveira
Processo nº 4311177/2025 – SEDEC
151º Valeska Barbosa Cesconeti
ARQUITETO – 40H (ED. 022/2022)
Processo nº 1468916/2025 – SEDEC
112º Amanda Ferreira Coutinho
Processo nº 3643937/2025 – SEDEC
113º Isadora Ferreira de Resende
ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 022/2022)
Processo nº 3146190/2025 – SEDEC
52º Marcelo Sales Loureiro
2 - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).
3 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.
4 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.
5 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

Vitória, 05 de junho de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 143
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço de **"Içamento de peça de climatização com uso de guindaste",** a ser realizado pela Guindastes Centro Oeste LTDA, a Rua Victor Civita, **Enseada do Suá**, estará **totalmente interditada**, das 23h do dia 09/06/25 às 05h do dia 10/06/2025. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 05 de junho de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE CIDADANIA,DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 23.544/24, e suas respectivas alterações notificamos para:
Comparecimento em audiência:
N.A: 25.03.0301.001.00098-3
Reclamante: JOSE ANTONIO LOPES GONÇALVES
Reclamada(S): VP SOLAR PLACAS LTDA
Audiência a ser realizada no dia 18/06/2025 às 14h:00min no Procon Municipal de Vitória.

Vitória, 05 de junho de 2025
Breno Panetto Morais
Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor
Apoio Administrativo Lista 18/2025

Portarias

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046

A Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983.2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de junho de 2025
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
3128/2024	27.595.780/0001-16	1.000,00

Vitória, 05 de junho de 2025
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 142

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n° 7803873/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de Junho de 2025
Amarilio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 143/2025

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n° 7801414/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de Junho de 2025
Amarilio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 144

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar supostas irregularidades cometidas pelos servidores municipais, com **matrículas nº 52.124-1 e 58.029-2,** conforme os fatos constantes dos autos do Processo nº **2673738/2024,** que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do art. 109 *usque* art. 121, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de junho de 2025
Amarilio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028

Divulga a abertura de inscrições para o processo seletivo para oferta gratuita de formação de profissionais da educação básica com foco em desenvolvimento de lideranças educacionais: voltado a pedagogos, gestores escolares e professores – Programa Lampiar.

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/82 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a abertura do processo seletivo do Programa Lampiar, segundo critérios e etapas de seleção aprovados na forma do Anexo Único do presente ato, cujas regras gerais e inscrições, amplamente divulgadas, estarão disponíveis e abertas entre os dias 09/06/2025 e 13/06/2025, por meio do Formulário de Inscrições e demais informações/instruções disponíveis no site da organização: https://bit.ly/processo-seletivo-lampiar.

Art. 2º. O Programa Lampiar será oferecido exclusivamente aos profissionais das escolas vinculadas à Rede Municipal, de modo a atender esse público de forma estratégica, garantindo que os ciclos formativos estejam alinhados às necessidades específicas da rede.

§1. As atividades do Programa serão realizadas nos horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a composição da carga horária dos profissionais da educação selecionados para o Programa e obedecida a legislação municipal vigente; e

§2. A participação dos agentes selecionados na formação proposta pelo Programa tem caráter facultativo e não importará em qualquer benefício direto ou vantagem aos participantes, senão apenas aqueles decorrentes de sua participação e conclusão satisfatória, como a obtenção do certificado de conclusão, observada a legislação municipal vigente.

Art. 3º. Caberá a organização da Sociedade Civil parceira, por meio do acordo de cooperação 079/2025, conduzir o processo seletivo de acordo com as diretrizes e critérios previamente aprovados e divulgados neste ato, assim como administrar a plataforma de inscrição e gerenciar a comunicação com os candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, por este ato, confere ampla divulgação do Projeto à rede, por meio de sua publicação no Diário Oficial do Município e comunicado interno, de modo a possibilitar a inscrição por todo e qualquer interessado elegível de acordo com as regras do Programa (Anexo Único).

Art. 5º. Ao final do processo seletivo a Secretaria Municipal de Educação poderá homologar o resultado a fim de garantir o atendimento às disposições desta Portaria.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de junho de 2025
Trajano Conti Ferreira
Secretário Municipal de Educação em exercicio

ANEXO I – Regras Gerais, Critérios de Avaliação e Etapas do Processo Seletivo

1. Critérios de elegibilidade

Para ser elegível ao Programa Lampiar, é necessário:

• Estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte função: pedagogo(a) em exercício em unidade escolar que atenda os Anos Finais do Ensino Fundamental;

• Ter curso superior completo, comprovado por diploma;

• Ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como professores (efetivos e/ou temporários), coordenação pedagógica, gestor escolar ou cargos correlatos no sistema público de ensino.

• Ter disponibilidade e compromisso de participar de, no mínimo, 75% dos elementos formativos do Programa Lampiar.

2. Etapas do processo seletivo

O processo seletivo será conduzido pela Sociedade Civil parceira, por meio do acordo de cooperação 079/2025, com acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, visando identificar profissionais com forte alinhamento ao propósito do Programa e potencial para liderar processos de transformação educacional.

O processo será composto por três etapas, com avaliação realizada a partir de rubricas estruturadas e previamente definidas, com pontuação de 0 a 3 para cada competência observada.

As rubricas completas e demais regras de participação no processo seletivo estarão disponíveis no Formulário de Inscrições.

As etapas são:

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1- Formulário de Inscrição (questionário objetivo de perfil e trajetória)	• Eliminatórios: atendimento aos critérios de elegibilidade (descritos no item 1 desta portaria); • Classificatórios (com comprovação documental, quando aplicável): o Possuir curso de especialização (lato sensu ou stricto sensu) o Ter recebido premiação ou menção honrosa (com comprovação oficial emitida por entidade organizadora ou por meio do canal de comunicação previsto no regulamento da premiação); o Ter desenvolvido projetos de impacto reconhecidos na comunidade escolar o Ter participado de redes ou g,rupos de articulação educacional fora de sua unidade (ex: conselhos, coletivos, comissões, sindicatos, redes de educadores); o Ter facilitado formações para professores ou externos à sua escola de atuação, ou para pares.
2- Formulário com perguntas de diagnóstico e ideias de melhoria na escola	O(a) candidato(a) deverá apresentar uma ideia de ação a ser implementada em sua escola ou rede, descrevendo como a implementaria e os impactos esperados. A proposta não precisa estar finalizada, mas deve evidenciar clareza, intenção e conexão com a realidade escolar. Avaliação qualitativa, com base nas rubricas, das seguintes competências: • Capacidade de Execução • Adaptação e Inovação • Visão Estratégica e Resolução de Problemas • Senso de Possibilidade • Comunicação Empática e Mobilizadora
3- Entrevista em duplas	Entrevista realizada por dupla de avaliadores, com perguntas situacionais e análise comportamental. As competências observadas serão: • Senso de Possibilidade • Compromisso com a Equidade • Comunicação Empática e Mobilizadora • Colaboração e Parceria • Desenvolvimento Contínuo • Visão Estratégica e Resolução de Problemas • Adaptação e Inovação Capacidade de Execução

3. A seleção será conduzida pela Sociedade Civil parceira e poderá ser supervisionada por servidores, nomeados em ato próprio, para fins de verificação do atendimento ao disposto nesta portaria. O resultado do processo seletivo poderá ser homologado pela SEME, com a divulgação da lista dos aprovados nos canais oficiais.

4. Resultado final e confirmação da participação

4.1. Os resultados serão divulgados nos canais oficiais do Município e no endereço eletrônico https://bit.ly/processo-seletivo-lampiar, no dia 30 de Junho de 2025.

4.2. O candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso com o Programa Lampiar em parceria com o Município durante a primeira oficina da jornada formativa do Programa.

4.3. A não assinatura do Termo de Compromisso implicará na eliminação do participante do Programa.

4.4. O candidato reprovado ou não selecionado poderá solicitar uma única vez, ao final do processo seletivo, a revisão de sua nota à organização do Programa, na forma e nos prazos indicados no Formulário de Inscrições, exclusivamente para tratar de erros na atribuição de notas e/ou na avaliação de documentos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações e decisões sobre a eventual revisão ou sobre o indeferimento do seu pedido.

4.4.1. Os pedidos de revisão deverão ser apresentados exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico do Programa Lampiar, apresentado no Formulário do candidato, bem como na página do Processo Seletivo.

4.4.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido, e não será admitido envio de documentos no pedido de revisão.

4.4.3. Caso seja aceito o pedido de revisão, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder a Progressão Horizontal por Antigüidade deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 23 e 24 da Lei Municipal n° 6.754, de 18 de Novembro de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRICULA	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
608935	ADRIANA RAFAZ RIBEIRO LEAL	V7	09/05/2025
608855	ANA CLAUDIA SILVA DE JESUS ASSUNCAO	V4	02/05/2025
608842	CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	V7	02/05/2025
609008	CLEUVERA JUDITH NOVELLI BONELA	V7	09/05/2025
608243	DAYSE MORAES PERINI CALIXTO	V7	25/05/2025
609015	DENISE SANTOS ROSA	V5	13/05/2025
608927	ELAINE OLIVEIRA MARCONI	V5	06/05/2025
609183	ELAINE PINTO ROGERIO	V7	13/05/2025
529746	ELEN KACIA SEZINI	V12	16/05/2025
608937	ENEIDA GOMES ZABATIERO	V6	06/05/2025
609012	FERNANDA BORGES SALES	V7	14/05/2025
608912	FERNANDA DA SILVA CORTELETTI	V7	09/05/2025
567146	FLAVIA SANTOS	VI9	09/05/2025
609116	GERUZA DA SILVA FREITAS	V7	17/05/2025
608949	IONARA SILVA DE MIRANDA	V6	06/05/2025
608960	IVANETE COIMBRA DE BRITO PIMENTEL	V7	09/05/2025
608830	JAQUELINE PINHEIRO BARCELOS DELGADO	V6	03/05/2025
608862	JOCLAUDIA DE OLIVEIRA WANDEKOKEN	V7	02/05/2025
523331	KARLA ROSANE GOMES SILVA E SILVA	V9	30/05/2025
609121	LIGIANE SANTOS DOS REIS FAVERO	V5	20/05/2025
457353	MARIA AMELIA BARCELLOS FRAGA	VI10	31/05/2025
523339	MARIA DE FATIMA FERREIRA	VI10	03/05/2025
608947	RAFAELA SOUZA FAJOLI	V7	03/05/2025
609010	RENATA MALVERDI D AMATO NITZ	V7	14/05/2025
609120	ROSIANE DE SOUZA SANTOS	V6	17/05/2025
529580	SIMONE CRISTINA EGIAS DOS ANJOS DA SILVA	V11	17/05/2025
609016	VASTILENE CLEMENTINA MOREIRA GOMES	V7	06/05/2025

Art. 2°. Conceder Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória, abaixo relacionados, na forma prevista no art. 23 e 24 da Lei nº 6.754, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.860, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória)

MATRICULA	NOME	CLASSE/ REF	A PARTIR DE
554466	ALESANDRA RECLA	V10	06/05/2025
629059	ALESSANDRA RIBEIRO LIMA	V2	29/05/2024
600180	ALINE GUIMARAES TRINDADE LOPES	V7	09/05/2025
615914	ALINY CORREA SIMMER DE OLIVEIRA	V6	13/05/2025
629145	AMANDA CONCEICAO ALMEIDA GUIMARAES DELABIANCA	V2	04/02/2024
628765	AMARALINA VELAME FELIPE	V2	22/02/2024
628786	ANA CLAUDIA SANTIAGO ZOUAIN	V2	25/06/2024
605261	ANA PAULA LIMA POLETI	V7	28/05/2025
578107	ANA PAULA QUINTINO MONTEIRO	V10	03/05/2025
628762	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS SARTI	V2	12/12/2024
628763	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS SARTI	V2	12/12/2024
523215	ANDRESSA MOSER BATISTA	V10	06/04/2025
628754	ANDRESSA PAULA DE OLIVEIRA	VI02	25/02/2024
617004	ANDRESSA PEREIRA NEVES BATISTA	V5	06/05/2025
628847	ANNA ERZILIA CAETANO CAMILO	V2	19/02/2024
628782	AQUILA ARAUJO POLONINE	V2	21/02/2024
616920	BIANCA COSER	V6	22/05/2025
628512	CAMILA RISSARI CORREIA	VI3	07/12/2024
601723	CARLA RAMOS OGIONI	V8	22/05/2025
628976	CHRISTIANI VALERIA NEVES DE SOUZA	V2	29/01/2024
628848	CLEIDIMARA FLORINDO DE SOUZA	V2	28/01/2024
609008	CLEUVERA JUDITH NOVELLI BONELA	V7	28/05/2025
628879	CONRADO RIBEIRO LEAL	V2	07/12/2024
628499	CRISTIANE FABRES SILVA	V3	11/12/2023
628918	DANIELLE CRISTINA SASS RODRIGUES	V2	28/01/2024
604123	DANIELLY DA SILVA HERZOG	V8	26/05/2025
628857	DARIO ROCHA DAMASCENO	V2	28/01/2024
603898	DAYANE BOLLIS RABELO	VII8	24/05/2025
447730	DEBORA ALMEIDA DE SOUZA	VI12	30/05/2025
584954	DEBORA ALMEIDA DE SOUZA	VI9	30/05/2025
628913	DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA	V3	08/05/2025
628898	DIANA CARLA GOMES DE ALMEIDA	VI2	28/01/2024
628910	DREIDE OLIVEIRA DA SILVA LOMEU	V2	12/12/2024
528475	ELENILSA MARIA DA SILVA	V11	12/05/2025
629007	ELIZA CAMPOS MARIA PINA	V2	19/07/2024
596568	ERIKA DE JESUS SCHULZ	VI8	09/05/2025
630050	FABIANA BARBOSA TONON SCHWARTZ	V2	08/09/2024
628928	FABIANA MARTINS FERREIRA VICENTE	V2	17/12/2024
600311	FABRICIO ASCACIBAS DA COSTA	VI8	31/05/2025
608912	FERNANDA DA SILVA CORTELETTI	V7	10/05/2025
527625	FERNANDA NEVES SCAQUETI BONINO	V9	21/05/2025
629991	FERNANDA PEREIRA MARTINS DE AMORIM	V2	12/08/2024
628932	FLAVIA DOS SANTOS FERREIRA	V2	30/01/2024
628930	FRANCEILA AUER	V2	08/02/2024
628977	GEANE TEODORO DAMASCENO	VI2	22/02/2024
628467	GLEIDMARA SOARES DIAS	V2	25/11/2023
629150	GRASIELA PEREIRA TORRES	IV2	25/03/2024
611408	INEIDA MARA SANTOS	V6	01/05/2025
630054	INGRID SOUZA SANTOS	V2	12/12/2024
608949	IONARA SILVA DE MIRANDA	V6	19/05/2025
527608	IRACEMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	V11	15/05/2025
615957	ISIS VENTORIM BARBOSA ROSA	V6	20/05/2025
628965	IZABELLA ARPINI FERREIRA FREITAS	V2	31/01/2024
628803	JANETE ROSARIO ROSA	V2	30/08/2024
528507	JAQUELINE RODRIGUES NUNES	V11	07/05/2025
629024	JESSICA DE OLIVEIRA MONTEIRO	VI2	14/02/2024
629051	JHONNY GOMES TEIXEIRA	V2	03/03/2024
601488	JOAO BARONE JUNIOR	V8	29/05/2025
628498	JOCILENE ALMEIDA DE JESUS BOBIO QUERUBINO	V2	15/07/2024
630075	JOSELIA NETO DE ANDRADE SOUZA	V2	10/09/2024
600192	JOSIANE AGUIAR ESTEVES	V8	27/05/2025
527392	JOSIANE BARBOZA DOS SANTOS	VI11	15/05/2025
629064	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO	V2	30/01/2024
629028	JUSSARA DA SILVA BAPTISTA	VI2	22/11/2024
629253	KARLA BARRETO MALACARNE BARBOSA	V2	21/08/2024
604133	KATIA SILENE SANTOS ALMEIDA OBRELLI	V8	21/05/2025
629130	KATIA SILENE SANTOS ALMEIDA OBRELLI	V2	21/02/2024
628986	KELRY DE PAULA BORGES SALLES	V2	07/12/2024
628982	LENY DE OLIVEIRA	V2	28/01/2024
628941	LESSANDRA BACELLAR DE OLIVEIRA PEIXOTO BRANDAO	V2	10/08/2024
628919	LORENA ALVES BATISTA DO CARMO	V2	31/01/2024
629084	LORENA PREDERIGO STIBA	V2	20/12/2024
628946	LUCAS DE LIMA MAIA	VII2	21/08/2024
601533	LUCIANA BARROS DA SILVA LYRA	V8	04/05/2025
600327	LUCIANE FERREIRA DO NASCIMENTO PAIXAO	V7	14/05/2025
446408	LUZIANE PELISSARI DO NASCIMENTO	V14	30/05/2025
630038	MARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	V2	18/08/2024
527592	MARCELLA CARVALHO DE MARTIN PADUA	V11	27/05/2025
528102	MARCIA NUNES DOS SANTOS	V11	02/05/2025
441430	MARCIA SANTANA TORRES	V13	09/05/2025
527483	MARCIA SANTANA TORRES	V9	30/05/2025
628759	MARCILIA CARMO DOS REIS RASSELE	V2	07/08/2024
628816	MARCOS RAFAEL CAIRES DE FREITAS	V2	28/01/2024
628494	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	V2	04/12/2023
628423	MARIA HELENA MARCOLINO	V2	08/06/2024
578111	MARIA JOSE DOS REIS	V10	10/05/2025
628811	MARIANA RODRIGUES GARCIA	V2	07/03/2024
554017	MARJORIE WAGNER SANTOS	V11	30/05/2025
611175	MARY ELLEN VIEIRA PASSOS	V5	23/05/2025
613646	MARY ELLEN VIEIRA PASSOS	V5	28/05/2025
447035	MICHELLA FREICHO PRUCOLI	V14	21/05/2025
570331	MICHELLA FREICHO PRUCOLI	V10	21/05/2025
628903	MIRELA FONSECA DA SILVA	V2	11/09/2024
628491	MIRIAM DA GAMA HENRIQUE	VI02	14/12/2023
452793	MONICA DINIZ FREITAS	V11	19/05/2025
628905	MONICA MENDONCA DE OLIVEIRA	V2	20/12/2024
629003	NILZA DE SOUZA	V2	19/06/2024
629025	PAMELA PEREIRA FAGUNDES	V2	10/09/2024
628426	PATRICIA APARECIDA SILVA MENDES	V2	28/10/2023
629127	PATRICIA APARECIDA SILVA MENDES	V2	28/01/2024
577741	PATRICIA DA VITORIA BARCELOS RIBEIRO	V10	29/05/2025
628866	PATRICIA DE ATAIDES VITORIO	V2	28/01/2024
629027	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA NUNES	V2	12/12/2024
227218	PENHA MARA FERNANDES NADER	VI15	16/05/2025
608947	RAFAELA SOUZA FAJOLI	V7	15/05/2025
628945	RAFAELA SOUZA FAJOLI	V2	09/03/2024
629011	RAIARA KELLEM CARDOSO ROCHA	VI2	17/03/2024
614586	REJANE ABREU TOSTA	V4	05/09/2024
596309	RENATA FREIRES NOBRE	V8	12/05/2025
629054	ROBERTA DE FREITAS GOMES	V2	28/01/2024
628449	ROBERTA DOS REIS PEREIRA SEIXAS	V3	30/11/2024
628791	RODRIGO RIBEIRO PEREIRA	V2	12/12/2024
578102	ROSANE DE OLIVEIRA	V8	08/05/2025
224095	ROSANGELA MARIA RODOLFO SERAFIM	VI12	16/05/2025
629118	ROSILENE SARMENTO SIQUEIRA DA SILVA	V2	10/09/2024
439695	ROSIMAR CORDEIRO DE LIMA GONCALVES	V11	06/05/2025
600137	RUY ANTONIO WANDERLEY RODRIGUES DE MIRANDA	VII7	30/05/2025
628995	SAMANTHA BOURGUIGNON DE SOUZA BARBOUR	V2	28/01/2024
602169	SIDNEIA PASOLINI MARTINELLI	V7	08/05/2025
605816	SIDNEIA PASOLINI MARTINELLI	V7	08/05/2025
477087	SILVIA AFONSO DE MENEZES	V13	21/05/2025
476285	SORAIA ALVES DOS SANTOS MACHADO	V12	13/05/2025
629133	STEFANIA RODRIGUES BROSEGHINI	V2	07/02/2024
572336	STELITA DARIA DE CASSIA PEREIRA CAMPOS GOMES	V10	28/05/2025
629123	TAINARA PEREIRA CASTRO	VI2	17/04/2024
629083	TATIANA ROCHA SCHULZ	V3	29/04/2025
628997	VALKIZE ENDLICH CASTELAN	V2	19/02/2024
475629	VASTI GONCALVES DE PAULA	VII12	16/05/2025
628795	VICTOR HUGO COLOMBI	VII2	02/02/2024
554760	VILMA VITTORAZZI DE TASSIS	IV9	20/05/2025
603947	VIVIAN GABRIELLE BARBOZA SANTOS	V6	23/05/2025
527828	VIVIANE BERMUDES DE SOUZA MENDONCA	V11	14/05/2025

Art. 3°. Conceder a Progressão Vertical deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 21 e 22 da Lei Municipal n° 6.754, de 2006.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE /REF	A PARTIR DE
603912	FLAVIO AZEVEDO GAVA	VI08	13/05/2025
633199	JOAO BAPTISTA RIOS AZEVEDO	VI01	25/04/2025
603881	MARIA APARECIDA BELTRAME MILANESI	VI06	15/05/2025
628999	WALK LOUREIRO	VII02	15/05/2025

Art. 4°. Retificar a Progressão Horizontal por Antiguidade deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 23 e 24 da Lei Municipal n° 6.754, de 2006, passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado a tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	VIGÊNCIA
628468	MARCELA DE MENEZES DAL COL	IV	03	23/11/2024

Art. 5º. Retificar a Progressão Vertical deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 21 e 22 da Lei Municipal n° 6.754, de 2006, passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado a tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE /REF	A PARTIR DE
245534	GEANNA CEZANA ARAUJO NEVES	V09	25/02/2025
628499	CRISTIANE FABRES SILVA	V02	04/04/2025

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de junho de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 120/2025, DATADA DE 13/05/2025, PUBLICADA DIÁRIO OFICIAL DE 15/05/2025.
ONDE SE LÊ:
Art. 3°. Conceder a **Progressão Horizontal por Merecimento** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal...

MATRICULA	NOME	CLASSE/ REF	A PARTIR DE
628400	BARBARA THAYS CANDIDO COELHO	V02	20/12/2024
245534	GEANNA CEZANA ARAUJO NEVES	V09	17/02/2025

LEIA-SE:
Art. 31°. Conceder a **Progressão Horizontal por Merecimento** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal...

MATRICULA	NOME	CLASSE/ REF	A PARTIR DE
628400	BARBARA THAYS CANDIDO COELHO	V03	20/12/2024
245534	GEANNA CEZANA ARAUJO NEVES	IV09	17/02/2025

Convênios

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 01/2025

Cedente: Município de Vitória. Cessionário: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. Objeto: O CEDENTE dá em cessão de uso ao CESSIONÁRIO, de forma gratuita, a área medindo 1.125,00 m² (mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), localizada na Praça Luiz Cozer Filho, bairro Itararé, nesta Capital, para a implantação da 6ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar, atendendo aos interesses comuns do Município de Vitória e do Estado do Espírito Santo, visando a melhoria na segurança pública aos munícipes da região. Data de assinatura: 04/06/2025. Vigência: 120 (cento e vinte) meses a contar da data subsequente à da publicação. Processo nº 8832258/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2025
CONVENENTES: Município de Vitória e o Município de Serra.
OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, prorrogando a cessão da Professora PEB III – Língua Inglesa **Elaine Cristina Fávero**, matrícula nº 444855, do quadro de pessoal do Município de Vitória.
VIGÊNCIA: 01.07.2025 até 30.04.2026.
PROCESSO:3803777/2025.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2021
CONVENENTES: Município de Vitória e o Município de Serra.
OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, prorrogando a cessão da Professora PEB II – Ensino Fundamental do 1º ao 5° Flávia Levy Rossoni de Oliveira, matrícula nº 527657, do quadro de pessoal do Município de Vitória.
VIGÊNCIA: 01.07.2025 até 30.04.2026.
PROCESSO:3798973/2025.

Resoluções

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO
RESOLUÇÃO Nº: 073/2025 – 1ª CJ

PROCESSO N°: 9231406/2024
RECURSANTE: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E FUNCIONÁRIOS DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ACS-ES (representada por Dr. Victor Sarmento Zamprogno – OAB/ES 27.817)
RECORRIDA: DECISÃO Nº 123/2024 - 3ª JJ
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 9231406/2024, que recorre contra a Decisão nº 123/2024 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN. RESOLVE a Primeira Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 123/2024 – 3ª JJ, indeferindo o pedido por não se verificar hipótese de Não Incidência do ISSQN, sobre os serviços de intermediação na contratação de plano de saúde, enquadrados no subitem 10.04 da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal nº 6.075/2003, sendo legítima a exigência fiscal nos termos dos arts. 1º, 2º, 3º, inciso II, 6º e 7º da Lei Municipal nº 6.075/2003. Fica a Recursante intimada a acatar a presente Resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no parágrafo único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018.

Sala de Sessões, 29 de maio de 2025
Juliana Lacerda Rangel - Conselheira Relatora
Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal
Maxuel Teixeira Januário - Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO
RESOLUÇÃO Nº: 074/2025 – 1ª CJ

PROCESSO N°: 9225954/2024
RECURSANTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO ESPÍRITO SANTO – ACE-ES (representada por Dr. Victor Sarmento Zamprogno – OAB/ES 27.817)
RECORRIDA: DECISÃO Nº 126/2024 - 3ª JJ
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 9225954/2024, que recorre contra a Decisão nº 126/2024 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN. RESOLVE a Primeira Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 126/2024 – 3ª JJ, indeferindo o pedido por não se verificar hipótese de Não Incidência do ISSQN, sobre os serviços de intermediação na contratação de plano de saúde, enquadrados no subitem 10.04 da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal nº 6.075/2003, sendo legítima a exigência fiscal nos termos dos arts. 1º, 2º, 3º, inciso II, 6º e 7º da Lei Municipal nº 6.075/2003. Fica a Recursante intimada a acatar a presente Resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no parágrafo único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018.

Sala de Sessões, 29 de maio de 2025
Erick Marques Quedevez - Conselheiro Relator
Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal
Maxuel Teixeira Januário - Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO
RESOLUÇÃO Nº: 075/2025 – 2ª CJ

PROCESSO N°: 8854326/2024
RECURSANTE: CLAUDIA LARICA PITANGA
RECORRIDA: DECISÃO Nº 112/2024 – 3ª JJ
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 8854326/2024, que recorre contra a Decisão nº 112/2024 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 4228/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 15858359. RESOLVE a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 112/2024 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 4228/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 15858359, permanecendo o valor apurado de R$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 3 de junho de 2025
Eduardo Casseb Lois - Conselheiro Relator
Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal
Maxuel Teixeira Januário - Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO
RESOLUÇÃO Nº: 076/2025 – 2ª CJ

PROCESSO N°: 9438543/2024
RECURSANTE: LIDIO DOS SANTOS NEVES
RECORRIDA: DECISÃO Nº 128/2024 – 1ª JJ
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 9438543/2024, que recorre contra a Decisão nº 128/2024 – 1ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 1617/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 8031207. RESOLVE a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 128/2024 – 1ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 1617/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 8031207, permanecendo o valor apurado de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 3 de junho de 2025
Dimmy dos Santos de Oliveira - Conselheiro Relator
Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal
Maxuel Teixeira Januário - Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO
RESOLUÇÃO Nº: 077/2025 – 2ª CJ

PROCESSO N°: 9535021/2024
RECURSANTE: ATENA PATRIMONIAL LTDA.
RECORRIDA: DECISÃO Nº 125/2024 – 3ª JJ
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 9535021/2024, que recorre contra a Decisão nº 125/2024 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de inscrição fiscal nº 16995716. RESOLVE a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 125/2024 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência do ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 16995716, por entender que a Recorrente não conseguiu afastar a ressalva contida no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.571/1989 (alterada pela Lei Municipal nº 9.891/2022). Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018.

Sala de Sessões, 3 de junho de 2025
Dimmy dos Santos de Oliveira - Conselheiro Relator
Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal
Maxuel Teixeira Januário - Presidente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 019

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Gestão 2022-2025, nomeados através do Decreto Municipal nº 21.329, de 28 de setembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3751/91 com alterações feitas pela Lei Municipal nº 8.612/14, e com deliberação na 394ª Reunião Ordinária do CONCAV, realizada no dia 26/05/2025, às 14h, no Auditório da Casa do Cidadão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/09/2025, o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Gestão 2022-2025, nomeados através do Decreto Municipal nº 21.329, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de junho de 2025
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

Decretos

DECRETO Nº 25.308

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Jadson Jose Cirino da Silva para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 25.198, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 04.06.2025, EDIÇÃO 2650, PÁGINA 15. ONDE SE LÊ: Art. 2°,..., 26.05.2024. LEIA-SE: Art. 2°,..., 26.05.2025.

DECRETO Nº 25.309

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Roger de Souza para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 25.176, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 28.05.2025, EDIÇÃO 2645, PÁGINA 15. ONDE SE LÊ: Art. 1°,..., Suely dos Santos Serra,..., LEIA-SE: Art. 1°,..., Suely dos Santos,...,

DECRETO Nº 25.310

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Wagner Santos Lima para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 PARA PREENCHIMENTO DAS CADEIRAS VACANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VITÓRIA – ES

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.844/2015, com as alterações da Lei nº 9.280/2018, **torna pública a convocação das entidades da sociedade civil organizada para inscrição e eventual seleção para ocupação das cadeiras vacantes no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

O presente edital tem por objetivo convocar entidades interessadas em compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para preenchimento de **cargos vagos nos seguintes segmentos**:

- Segmento do Comércio;
- Segmento de Transportes e Transportes Turísticos;
- Segmento Acadêmico;
- Segmento de Bares, Restaurantes e Entretenimento;
- Segmento Cultural e Artístico;
- Segmento Náutico;
- Segmento de Cidadania e Juventude;

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

As entidades interessadas deverão enviar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;
- Cópia do estatuto ou documento equivalente de sua constituição jurídica, devidamente registrado em cartório ou publicado em Diário Oficial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia da ata de posse da diretoria em exercício ou documento equivalente que comprove a titularidade dos seus administradores ou membros;
- Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento;
- Comprovação de autorização prévia da entidade para participar do pleito, obtida mediante deliberação colegiada, mediante ata de reunião contendo a proposta de assento no COMTUR como item de pauta;
- Comprovação de representatividade em nível municipal.

PRAZO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no período de **09 de junho *a 23* de junho de 2025**, por meio de envio da documentação para o e-mail institucional: *comtur@cdtiv.com.br*.

Caso haja mais de uma entidade habilitada para um mesmo segmento, será realizada nova eleição entre as entidades, conforme critérios previstos em legislação vigente / Regimento Interno.

DA HOMOLOGAÇÃO:

As entidades selecionadas e/ou eleitas terão seus nomes homologados por publicação oficial, e passarão a compor o Conselho Municipal de Turismo de Vitória – ES para o biênio 2025/2027.

Vitória, 03 de junho de 2025
Marcus Gregório Serrano
Diretor Presidente CDTIV – Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação
Presidente COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

PORTARIA 008/2025

Institui Comissão Temporária para proceder à Reavaliação dos Bens Móveis da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

A Diretoria-Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que diversos bens móveis pertencentes ao patrimônio desta Companhia atingiram o valor residual previsto em seus registros contábeis;

CONSIDERANDO o relatório da auditoria contábil externa, realizada pela empresa contratada HMZ Consultoria de Negócios Eireli, referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 284 a 288 do Decreto nº 20.939/2022, que "regulamenta a administração dos bens móveis e de consumo, conforme estabelece o art. 24 da Lei Orgânica do Município de Vitória e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o assunto foi pauta da reunião realizada com os membros do Conselho Fiscal da CDTIV, em 20 de março de 2025, sendo a orientação dos Conselheiros para que a CDTIV cumpra o que estabelece o Decreto nº 20.939/2022, que rege a Contabilidade Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°. Instituir Comissão Temporária para proceder a **Reavaliação dos Bens Móveis** da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), com o objetivo de adequar os registros contábeis à realidade patrimonial da CDTIV, visando à conciliação das duas contabilidades que regem esta Empresa Pública Municipal, a Contabilidade Pública e a Contabilidade Comercial, de maneira a apresentarem os mesmos saldos contábeis nas Contas de Bens Móveis, do Imobilizado.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: **Ana Lúcia Costabeber** – matrícula: **000483**

Membros:

- **Alexsander Carvalho Nunes** – matrícula **000392**
- **Marluciane de Castro de Almeida Nogueira** – matrícula **000358**
- **Bruna Schmidt Mayer** - matrícula **000505**
- **David Thofoli** – matrícula **000446**

Art. 3º. A Comissão ora constituída será responsável por realizar a reavaliação dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos contábeis, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado à Diretoria Executiva.

Art. 5º. Trata-se de trabalho de relevante interesse público e os componentes da Comissão não farão jus a remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2025
Marcus Gregório Serrano
Diretor Presidente da CDTIV

CDTIV Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória
PREFEITURA DE VITORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

NOTIFICAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM ANIVERSÁRIO NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2025

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 15 da Instrução Normativa/IPAMV/Nº004/2022, **CONVOCA** os aposentados e pensionistas abaixo listados, aniversariantes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, que ainda não efetivaram seu recadastramento, a fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão de seu benefício até a regularização da situação cadastral.

Janeiro 2025	
Matricula	**Nome**
1. 3478	Analia Francisco de Jesus
2. 5236	Desolina Guetti Franco
3. 3052	Dina de Souza Mariano
4. 10094	Elza dos Santos Nascimento
5. 9880	Fabiana Rangel Vago
6. 5399	Gabriel Cipriano da Silva
7. 9652	Ivanildes de Freitas do Lavrador Tagarro
8. 6136	Jose Roberto Rosa
9. 247	Justina Libani Bodart Franzotti
10. 5063	Maria Barbosa
11. 7172/7163	Maria Da Penha Gonzaga
12. 2440	Maria Dulce Fernandes Afonso
13. 634	Maria Otaviano Ribeiro
14. 9364	Miguel de Oliveira da Silva
15. 4507/3767	Orlando Rangel dos Santos
16. 7955	Rosana Aparecida Marozzi Zanotti
17. 800	Sebastiana Nazareth Burim de Jesus
18. 1446	Sebastião Santos Lobo
19. 5104	Vera Lucia Leal de Melo
20. 9586	Virginia Souza Penido Tauffer
21. 2678	Zilda Ernesta Paixão Leppaus

Fevereiro 2025	
Matricula	**Nome**
1. 6583	Acasia Contti Takla
2. 3560	Adeilson Henrique Machado Fraga
3. 7668	Amado Sipriano da Silva
4. 8435	Antonio Luiz Bersani
5. 843	Claudio Hertel
6. 7849	Daniele Monique Faria
7. 2194	Delma Silva
8. 5059	Deuza Maria Rodrigues
9. 6575	Dinaura Militão Vieira
10. 8780	Gilberto D'Angelo Carneiro
11. 2598	Helena Padilha da Silva
12. 5545	Hilda Helida Savazini
13. 2930	Jaci de Paula Moreira
14. 9658	Janete Catarino Dias
15. 1318	João Firmino Filho
16. 3675	Jonas Araújo
17. 859	José Esmeraldo de Freitas
18. 2992	José Pinto de Oliveira
19. 613	Lygia Duarte
20. 6858	Maria de Lourdes de Souza
21. 7535	Maria Neuza Conceição Batista
22. 5298	Ozielita Peclat de Oliveira
23. 3253	Regina Coeli Nascimento da Silva
24. 6819	Roberlan Paulo Coutinho
25. 10114	Rosana Dias Fraga
26. 8317	Rosimara Gasparini Freitas
27. 5191	Silvino Vitorino
28. 3063	Vicente Daniel da Silva
29. 3623	Zilma dos Santos Silva

Março 2025	
Matricula	**Nome**
1. 3246	Adelia Camatta Cosmo
2. 3885//4363	Carlos Ozias Gonçalves
3. 1394	Carlos Rodrigues
4. 9446	Edna Lucia Batista de Senna
5. 5196	Edna Maria de Oliveira
6. 7768	Elida Regina Gomes Da Costa
7. 6019	Elisete Trancoso Layber
8. 1133	Elite Maria Bitencourt Pavan
9. 2330	Gilson Gomes
10. 2774	Helida Dirce Pegoretti Pratti
11. 6661	Hildo Guedes
12. 5743	Ilza Caselli
13. 7101	Infância Cristina Pires Freitas
14. 6106	Irenilda Martins Bento
15. 9062	Ivani Soares Zecchinelli
16. 5796	Lecli Loyola Ribeiro
17. 5786	Lecy Rodrigues de Oliveira
18. 8815	Lorenzo Barros Alves
19. 7462	Luciana D Oliveira Smith
20. 8805	Marcia Aparecida Coradine
21. 9290	Maria de Fatima Alves dos Santos
22. 1415	Maria Felix Cordeiro
23. 2487	Maria Geralda Antunes
24. 8799	Mauro Ferreira Fraga
25. 7397	Miguel Henrique Morgado do Nascimento
26. 5875	Neuza de Oliveira Aguiar
27. 5726	Pedro Loss Sobrinho
28. 6241	Regina Celia Carneiro
29. 7744	Rogério Caniçali
30. 9350	Rosana Olga Sartori
31. 9992	Sebastião Nobre de Jesus
32. 4280	Vanda Maria Oliveira da Silva
33. 561	Wilma Fraga Bodart
34. 9466	Wolmar Simões Rangel
35. 10209	Zilda Bello Barbosa
36. 7875	Zunara Do Carmo Gomes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ERICK CABRAL MUSSO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline

Ouvidoria 156 Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação
ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA